

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

CEASAMINAS

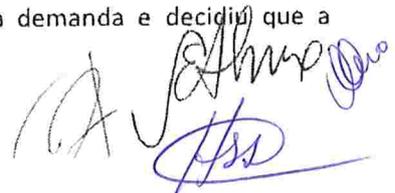
CNPJ – 17.504.325/0001-04

NIRE – 313.000.458-54

ATA DA 282ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – CEASAMINAS, REALIZADA NO DIA 19 DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. Ao décimo nono dia do mês de fevereiro de 2021, a partir das 08h30min, via plataforma Microsoft Teams, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A CEASAMINAS para a realização da 282ª Reunião Ordinária. Participaram da reunião os Conselheiros: Edimilson Alves, Henrique Augusto Mourão, Heronilton dos Santos Silva, Marcio Cândido Alves e Rodolfo de Souza Senra. Secretariou esta reunião a Sra Rosinéia Veloso Coelho. **Abertura e considerações iniciais:** O Sr. Rodolfo de Souza Senra, Presidente do Conselho da CeasaMinas, cumprimentou a todos e, em sequência deu início aos trabalhos. **Pautas de Decisão/Aprovação:** (01) **Análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, sob pena de seus integrantes do Conselho responderem por omissão, devendo publicar suas conclusões e informá-las ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas, de acordo com o Estatuto Social da CeasaMinas - Art. 30, inciso XXXVI:** Considerando a deliberação do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) em sua 31ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09/02/2021, o Conselho deliberou por atender ao Comitê e adiar o prazo de entrega de parecer sobre o plano de negócios para o dia 26/02/2021 e, ato contínuo, marcará reunião extraordinária para deliberar sobre o assunto. (02) **Estatuto da Auditoria Interna da CeasaMinas:** Considerando a deliberação do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) em sua 31ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09/02/2021, o Conselho deliberou por acatar a decisão do Comitê. Além disso, o Conselho sugere à Diretoria Executiva a reestruturação do setor de Auditoria Interna dada a importância da área para a empresa e para o Conselho. (03) **Contratos Emergenciais:** Considerando a deliberação do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) em sua 31ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09/02/2021, o Conselho decidiu por aguardar a manifestação do Comitê e deliberará sobre a questão em reunião extraordinária. **Pauta Informativa:** (04) **Acompanhamento do Processo de Privatização:** Considerando a CI 01/2021 da Diretoria Executiva emitida em 04/02/2021 Conselho deliberou por encaminhar ofício ao Ministério da Economia tratando desta questão. (05) **PDG e OI dezembro/2020:** Tendo em vista que o fechamento contábil de 2020 ainda não foi concluído, a análise deste item será realizada na 283ª Reunião Ordinária que acontecerá no dia 19/03/2021. (06) **Gráficos de Inadimplência – dezembro/2020:** A Diretoria de Administração e Finanças através da Seção de Cobrança apresentou os dados de inadimplência acumulados até o mês de dezembro de 2020. O índice de inadimplência em dezembro foi de 6,45% (aumento de 0,89 pontos em relação ao mês anterior). O Conselho tomou conhecimento do assunto e não apresentou manifestação. (07) **Estudo dos impactos financeiros e sociais e a base legal para a Companhia manter o repasse financeiro ao Instituto CeasaMinas – Diretoria de Administração e Finanças:** O Conselho deliberou que a Diretoria Executiva deverá apresentar relação de todos os custos suportados direta e indiretamente pela CeasaMinas tem com o Instituto CeasaMinas, além do atual repasse financeiro (doação), o qual, é respaldado por dispositivos legais conforme Correspondência



Interna (CI) de nº 21/2021 do Departamento Jurídico da CeasaMinas. Se houver, a Estatal deverá fornecer os gastos com mão de obra emprestada para o Instituto, relacionando: nome, função e custo mensal de cada funcionário para a CeasaMinas. Além disso, o Conselho solicita, conforme a recomendação do Departamento Jurídico, que o repasse financeiro da doação seja condicionado à apresentação dos seguintes documentos: 1. Declaração do Conselho Fiscal do Instituto aprovando as contas; 2. Prestação de contas, por parte do Instituto, dos valores repassados/doados; e 3. Esclarecimentos sobre o Inquérito policial nº 14.061.681-8 apurando o suposto cometimento de fraude. A Presidência da CeasaMinas deverá apresentar os esclarecimentos desse ponto de pauta, incluindo a apresentação dos três documentos supracitados, na próxima reunião do Conselho que acontecerá no dia 19/03/2021. **(08) Relatório Final de Atividades Ouvidoria 2020:** O Conselho tomou conhecimento do documento e não apresentou manifestação. **(09) Processos Amaral Comércio de Alimentos Ltda e DDM Distribuidora Ltda:** O Conselho tomou conhecimento e concluiu que se trata de atos de deliberação da Diretoria Executiva da CeasaMinas. **(10) Leitura e Análise Atas 405ª, 406ª e 407ª e 410ª Reuniões Ordinárias da Diretoria Executiva CeasaMinas:** O Conselho, diante da análise dos itens (4) e (6) da ata da 405ª Reunião (reunião realizada em agosto de 2020 e cuja ata só foi apresentada ao Consad nesta ocasião) constatou que tanto a situação delicada de pessoal que envolve a Auditoria Interna quanto as dificuldades que poderiam advir da finalização do contrato de mão de obra terceirizada em dezembro/2020 já eram vislumbradas pela Diretoria Executiva em agosto de 2020 e que, no entanto, o Conselho não foi informado na época e que nenhuma ação foi tomada para tentar contornar as duas questões. O mesmo se pode afirmar quanto ao relatório de contingenciamento e bloqueios judiciais. Com relação à ata da 407ª Reunião Ordinária, o Conselho destacou que aprovou o organograma da empresa em 11/09/2020 na 28ª Reunião Extraordinária do Conselho e até o momento a Diretoria Executiva não apresentou novo Regimento Interno contemplando as mudanças do organograma aprovado. **(11) Leitura e Análise da Ata da 30ª (Reunião realizada com a Diretoria Executiva da CeasaMinas) e 31ª Reuniões Ordinárias do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD):** Com relação a ata da 30ª Reunião, o Conselho deliberou que a Diretoria Executiva deverá acatar urgentemente a sugestão do COAUD e responder aos questionamentos da Controladoria Geral da União (CGU). Ainda com relação aos assuntos tratados na 30ª Reunião Ordinária, o Conselho ratifica seu posicionamento de que a CeasaMinas deverá possuir uma área específica para trabalhar a gestão de riscos e, nesse sentido, **REVOGA** a RD/CONSAD/02/2020 que instituiu a Comissão de Gestão de Riscos e Dividendos da CeasaMinas, ato contínuo, a Diretoria Executiva da CeasaMinas deverá adotar as medidas cabíveis para constituição da referida área que ficará responsável pela gestão de riscos da Companhia. No tocante à ata da 31ª Reunião, no que se refere ao contrato com a empresa Ágile Empreendimentos e Serviços Eireli, o Conselho convalida a deliberação do COAUD de avaliação pela Auditoria Interna (AUDIN) do contrato assinado entre a CeasaMina e a referida empresa. Com relação ao aditivo ao contrato da empresa Plantão Serviços de Vigilância, mencionado na ata da 31ª Reunião, cabe esclarecer que a deliberação do Conselho realizada na 276ª Reunião Ordinária foi fundamentada em manifestação exarada pelo próprio Comitê de Auditoria em sua 19ª Reunião Ordinária realizada no dia 18/08/2020. À época o Comitê se posicionou favorável à celebração do aditivo haja vista manifestação da Presidência da estatal - CI PRESI 205/2020 - que alegava, baseada em parecer emitido pelo Departamento Jurídico da CeasaMinas, a legalidade da referida execução contratual. **(12) Inquéritos Cíveis (para conhecimento do CONSAD):** O Conselho tomou ciência do assunto e não apresentou manifestações. **(13) Comitê de Auditoria Estatutário: Parecer conclusivo sobre a análise do contrato celebrado entre a CeasaMinas e o escritório Wallace Eller Advogados:** Diante do não encaminhamento de manifestação pela Diretoria Executiva, o Conselho deliberou que a Presidência da CeasaMinas deverá justificar o não atendimento da demanda e decidir que a



manifestação solicitada pelo Conselho na 271ª Reunião Ordinária deverá ser encaminhada até o dia 26/02/2021. Além disso, o Conselho deliberou que para toda e qualquer documentação que for solicitada pelo Conselho que não for apresentada de forma tempestiva para as reuniões conforme Regulamento do Conselho de Administração e Estatuto Social da CeasaMinas, deverá ser apresentada justificativa pelo setor responsável pelo descumprimento dos normativos. (14) **Regulamento Interno de Licitações e Contratos: Adequação:** O Conselho deliberou pela aprovação da adequação apresentada pela CeasaMinas de adequação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos conforme documentação apresentada na 281ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22/01/2021. Nada mais tendo sido tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos senhores Conselheiros e por mim, Secretária. Contagem, 19.02.2021.

Assinado de forma digital por
RODOLFO DE SOUZA
SENRA:27772592833
Dados: 2021.02.25 10:54:13 -03'00'

RODOLFO DE SOUZA SENRA
Conselheiro


EDIMILSON ALVES
Conselheiro


HENRIQUE AUGUSTO MOURÃO
Conselheiro


HERONILTON DOS SANTOS SILVA
Conselheiro

Assinado de forma digital por
MARCIO CANDIDO ALVES
Dados: 2021.03.01 11:23:29
-03'00'

MARCIO CÂNDIDO ALVES
Conselheiro


ROSINÉLIA VELOSO COELHO
Secretária